

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/69010/0131
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 017/2015
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia/TO
 CNPJ: 25.064.015/0001-44
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para construção de estacionamento na unidade básica de saúde do Município de Maurilândia/TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
 VIGÊNCIA: 23/05/2016
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
 Leoneide Conceição Sobreira - Prefeita Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 228/2015, aprovado no dia 22 de setembro de 2015; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de dois anos, a ESFOTEC, situada em Guaraí, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2591, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 240/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/011647; resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período fixado entre 1º de maio a 19 de dezembro de 2014, o prazo da vigência das Portarias:

I - Portaria SECT nº 319, de 31 de outubro de 2012, que Recredenciou o CEPROEN, situado na Avenida Luiz Leite Ribeiro, Setor Aeroporto, em Porto Nacional;

II - Portaria SECT nº 321, de 31 de outubro de 2012, que Reconheceu o Curso Técnico em Radiologia, ofertado no CEPROEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º

PORTARIA-SEDUC Nº 2642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172 e no art. 34 do seu Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria - INTEPEC, situado no município de Gurupi, conforme Processo nº 2015 27000 12949.

PORTARIA-SEDUC Nº 2643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172 e no art. 34 do seu Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado no Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria - INTEPEC, situado no município de Gurupi, bem como o Recredenciamento da citada Instituição, conforme Processos nºs 2015 27000 12946 e 2015 27000 12950.

PORTARIA-SEDUC Nº 2695, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área da Tecnologia da Informação, uma da área fim, uma do Protocolo e uma da Área Administrativa, com o objetivo de auxiliar no Projeto de Implantação e Adoção do Processo Administrativo Eletrônico, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da Comissão deverão ser preferencialmente, servidores efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a Comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE neste Órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao Projeto para os servidores deste Órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do Sistema dentro deste Órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do Sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o Sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro deste Órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Documentos - SGD, possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro deste Órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do Projeto no âmbito do Governo Estadual, bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

HOVER CORTEZ LEITE, Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional nº 54565-4;

GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Operador de Microcomputador - Matrícula Funcional nº 971653-1;

LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 743127-4;

ARI APARECIDO DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional nº 484420-2;

LOURILENE FEITOSA PRADO, Professora da Educação Básica - Matrícula Funcional nº 171739-4;

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, Professora da Educação Básica - Matrícula Funcional nº 171022-3; e

REJANE DIAS CORREIA, Professora da Educação Básica - Matrícula Funcional nº 744491-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.